



## **DECRETO 499 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

***“Dispõe sobre a estabilidade de servidor em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições***

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16 da LC 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no Art. 26 da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

**CONSIDERANDO** o manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 328 de 08 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que a avaliação obtida pelos servidores, durante o período de 03(três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme Art 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**CONSIDERANDO** que o § 4º do Art 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com Art 16 § 2º, da LC 020/2009(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira) e Art. 26, §2º da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que a aprovação no estágio probatório e na avaliação de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

**CONSIDERANDO** que a aquisição da estabilidade é uma garantia consitucional deferidas aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no **Concurso Público 001/2019** em conformidade com a legislação vigente e aprovados no **Estágio Probatório** em avaliações realizadas no decurso de 03(três)



anos de efetivo exercício, conforme pareceres da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1756 de 06/12/2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Edson Luiz Rigueira Custódio	Técnico em Enfermagem	3420
Gilvan Souza Páscoa	Ajudante de Obras e Serviços	3425
Júlio Rodrigues da Fonseca	Ajudante de Obras e Serviços	3329
Raissa dos Reis Comini Pires	Assistente Administrativo	3335
Rodrigo Jean Perpétuo de Freitas	Ajudante de Obras e Serviços	3422
Wellington Martins da Silva	Motorista	3333

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 31 de março de 2023.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Declaro que em 31.03.23  
publiquei esse Decreto no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.  
*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que registrei esse  
Decreto em Livro Próprio.  
Teixeiras,  
31.03.23  
*SAS*  
Solange A.A. Silva  
Responsável